



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CONSEPE/UNILAB Nº 478, DE 17 DE JULHO DE 2026

Reedita, sem alterações, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a criação do Curso de Graduação em Medicina, Bacharelado, modalidade presencial, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab - *Campus* dos Malês - São Francisco do Conde - Bahia, aprovada pela Resolução Consepe/Unilab nº 453, de 08 de abril de 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 5 de maio de 2025, publicado no DOU de 6 de maio de 2025, edição 83, seção 2, página 1, considerando o processo nº 23282.001543/2013-53,

RESOLVE, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:

Art. 1º Reeditar, sem alterações, nos termos da documentação apresentada, a criação do Curso de Graduação em Medicina, Bacharelado, na modalidade presencial, no regime semestral, em turno integral, com oferta anual de 80 (oitenta) vagas, carga horária de 7.800 (sete mil e oitocentas) horas e duração mínima de 12 (doze) semestres, a ser ministrado sob a responsabilidade do Instituto de Ciências da Saúde - ICS, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab, com a oferta do curso no *Campus* dos Malês, Av. Juvenal Eugênio de Queiroz, s/n, Baixa Fria, CEP.: 43.900-000, São Francisco do Conde - Bahia - Brasil.

Art. 2º Fica revogada a Resolução Consepe/Unilab nº 453, de 08 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, em 17/07/2026, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1484221** e o código CRC **AC1C4FD8**.

Referência: Processo nº 23282.001543/2013-53

SEI nº 1484221